

**LEI MUNICIPAL Nº 4452, DE 19/07/2017
PROJETO DE LEI Nº 4801, DE 18/07/2017**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente à 10 (dez) por cento do montante previsto na Lei nº 4.418 de 12/01/2017 (LOA 2017), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de julho de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER. PRES. MARCELO DE MORAIS / VER. VICE-PRES. VINICIO JOSE SCARANO
PEDROSO/ VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE